



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.911, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº. 1.907, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº. 1.907 de 13 de setembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2013.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 20 de setembro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU